Revogado pelo Decreto nº 16.239/2015.

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1792 de 20/07/07

DECRETO Nº. 12.630/2007
DE 02 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre autorização para fechamento de parte do loteamento denominado "URBANOVA II".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, do Decreto nº. 10.969, de 19 de maio de 2003, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no processo administrativo nº. 18657-0/04,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL ALTOS DA SERRA – APRAS, com sede nesta cidade à Rua Francisco Pandolfi, nº. 241 – Urbanova II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.033.765/0001-28, o fechamento de parte do loteamento denominado "URBANOVA II".

Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela Lei nº. 5441, de 04 de agosto de 1999 e Decreto nº. 10969, de 19 de maio de 2003.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de julho de 2007.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

William Wilson Nasi
Secretário de Obras

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos